



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 20113

**Processo Administrativo n.º** 12/10/07.656

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Associação de Amigos da EMEF Prof. Benevenuto de Figueiredo Torres

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fls. 30, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição    | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|--------------|--------|-------------------|
| 01   | VENTILADOR   | 01     | 91,00             |
| 02   | CPU MEGAWARE | 01     | 1.370,04          |
| 03   | HD EXTERNO   | 01     | 199,00            |
| 04   | ROTEADOR     | 01     | 128,96            |

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 1.789,00 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais) conforme se depreende das informações, às fls. 30, do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 14 de FEVEREIRO de 2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Solange Villon Kohn Pelicer  
RG 5.390.994-X  
Secretária Municipal de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PROF. BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES**

Representante Legal:

RG nº

01  
Cristina Maria Poff  
RG 13.952.948-9  
Diretora Educacional

CPF nº 057.017.758-43